

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista de nº **0100220-60.2024.5.01.0018**, proposta por **JULIANA DE CONTI LEÃO** - CPF: 255.014.948-33 (Adv. Eli Alves da Silva - OAB/SP 81.988) em face de **EDITORA RIO S.A.** - CNPJ: 04.485.665/0001-93 (Adv. Cristiane Louise Alves Ferreira - OAB/RJ 174.212), **COMPANHIA BRASILEIRA DE MULTIMÍDIA** - CNPJ: 04.216.634/0001-37 (Adv. Cristiane Louise Alves Ferreira - OAB/RJ 174.212), **EDITORA PEIXES S.A.** - CNPJ: 02.704.167/0001-69, **DOCAS INVESTIMENTOS S.A.** - CNPJ: 33.433.665/0001-48 e **INDUSTRIA VEROLME S.A. - IVESA** - CNPJ: 28.500.320/0001-20.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **Marcos Dias de Castro**, Juiz(a) Titular da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, seus cônjuges, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, usufrutuários e credores do imóvel, na forma estabelecida no art. 888 e seguinte da CLT e art. 889 do CPC, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões da Leiloeira Pública Oficial www.sevidanesleiloeira.com.br, o imóvel penhorado conforme Laudo de Avaliação ID. **7b7c3f2**, em condições que se segue: **DO PERÍODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO** – O recebimento de lances no 1º Leilão se iniciará a partir da disponibilização do edital no portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial, ficando designado o dia **23 de setembro de 2024, a partir das 13h00min, para o 1º Leilão Eletrônico**, ocasião que o imóvel será vendido por preço igual ou superior ao da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances do 2º leilão, ficando designado, desde já o dia **30 de setembro de 2024, a partir das 13h00min, para o 2º Leilão Eletrônico**, ocasião em que o imóvel será vendido pela melhor oferta, conforme prevê o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. **DOS LANCES** – Os lances para pagamento à vista serão ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas

registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances o bem estará apto a receber lances. Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “Auditório” do Portal www.sevidanesleiloeira.com.br, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. Ficam desde já cientes os interessados que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sandra Sevidanes, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 165 e devidamente credenciada perante o E. TRT. **DO OBJETO** - Laudo de Avaliação ID. **7b7c3f2**: 01 (um) imóvel localizado no 12.º andar do edifício na Avenida Rio Branco, nº 110, Centro, Rio de Janeiro; ocupando o andar inteiro (salão 1201), fração ideal 0,021/455 do respectivo terreno; Matrícula n. 30.604 do 2.º Ofício do RGI. O imóvel acima descrito está **avaliado em R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)** conforme determinado pelo Despacho de ID. **71df038**. O valor de execução é de R\$281.537,69 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) – não atualizado. **DOS ÔNUS** – Conforme Certidão do 2º Ofício de Registro de Imóveis, o referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 30.604 em nome de Companhia Brasileira de Multimídia (R-25), inscrita no CNPJ de nº 04.216.634/0001-37. Consta, ainda, na referida certidão: **R.29 - PENHORA** derivada dos autos nº 2002.51.01.541794-9, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **R.30 - PENHORA** derivada dos autos nº 98.0071719-6, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **R.31 - PENHORA** derivada dos autos nº 2008.51.01.500019-6, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **R.32 - PENHORA** derivada dos autos nº 2009.51.01.508937-0, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **R.35 - PENHORA** derivada dos autos nº 0512274-28.2004.4.02.5101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **R.36 - PENHORA** derivada dos autos nº 0246590-68.2008.8.19.0001, da 11ª Vara Cível

da Comarca da Capital/RJ **R.39 - PENHORA** derivada dos autos nº 0547153-35.2003.4.02.5101, da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **R.40 - PENHORA** derivada dos autos nº 0547153-35.2003.4.02.5101, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **R.41 - PENHORA** derivada dos autos nº 0510519-61.2007.4.02.5101, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **AV.42 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0025700-74.2002.5.03.0106, da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. **R.43 - PENHORA** derivada dos autos nº 0512929-34.2003.4.02.5101, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **AV.44 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0075400-76.2003.5.03.0108, da 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. **AV.45 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 2222820010120900, da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. **R.48 - PENHORA** derivada dos autos nº 0228500-77.1999.5.01.0001, da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. **AV.49 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 685001219995100015, da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. **AV.50 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01252002020015040010, da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. **R.53 - PENHORA** derivada dos autos nº 0101729-59.2016.5.01.0033, da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. **R.54 - PENHORA** derivada dos autos nº 0511243-07.2003.4.02.5101, da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **R.55 - PENHORA** derivada dos autos nº 0010346-91.2015.5.04.0014, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. **R.57 - PENHORA** derivada dos autos nº 0027899-09.1997.4.02.5101, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **AV.58 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01599001120045050003, da 3ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. **AV.59 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00956008120045100009, da 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. **AV.62 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 02363008219995010058, da 58ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro/RJ. **AV.63 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01401004220065050030, da 30ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. **AV.64 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00996002719965020010, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP. **AV.65 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00001235220105020006, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP. **AV.66 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 05300840620104025101, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **AV.67 -**

INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 05454599120034025101, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **AV.67 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 05454599120034025101, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **AV.68 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00799005020065020031, do Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo/SP. **AV.69 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00013689620105020039, do Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo. **AV.70 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00013689620105020039, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP. **AV.71 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00010676420105020035, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo. **AV.72 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00640009720085020082, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP. **AV.73 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01613009620095020026, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP. **AV.74 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00431093719964025101, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. **AV.75 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00015329520105020060, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP. **AV.76 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00026103320105020058, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP. **AV.77 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00405000920035020201, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP. **AV.78 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01692009820025010028, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV.79 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00842003020055100011, da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. **AV.80 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00444008720075050035, da 35ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. **AV.81 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00337002720025050003, da 3ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. **AV.82 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00257007420025030106, da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. **AV.83 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 02001008220035020034, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. **AV.84 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01367004920035050022, da 22ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. **AV.85 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº

02571005420055020039, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP. **AV.86 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01711006420075020012, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP. **AV.87 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00656003520055020026, da 26ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.88 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0153007420045010020, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV.89 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00666002320025010020, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV.90 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00107008620025050006, da 6ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. **R.91 - PENHORA** derivada dos autos nº 0157300-74.2004.5.01.0020, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. **AV.92 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00727003620045020039, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP. **R.93 - PENHORA** derivada dos autos nº 00000547220155020029, da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.94 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00021497520105020021, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP. **AV.95 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01630003320055010008, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. **R.96 - PENHORA** derivada dos autos nº 02297005520055020010, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.97 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00008291420115010043, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. **R.98 - PENHORA** derivada dos presentes autos. **AV.99 - INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00002809520105020015, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP. O imóvel de inscrição imobiliária na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o nº 1336345-2 possui R\$519.834,10 de débitos de **IPTU** – Certidão Enfitêutica expedida no dia 24.07.2024. Constam R\$12.759,32 de débitos em aberto na inscrição do imóvel junto ao **FUNESBOM** (CBMERJ nº 551743-8) e a certidão indica que o imóvel possui 560 m² de área – Certidão expedida no dia 24.07.2024. O **CONDOMÍNIO** será intimado por telegrama e caso a unidade possua débitos, os mesmos serão informados no auditório virtual, não podendo o interessado alegar desconhecimento dos valores. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO - 01)** O bem será vendido no estado em que se encontra, podendo haver

sua exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações do bem oferecido no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes do leilão. **02)** Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF. **03)** O leilão será eletrônico de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão online devem se cadastrar no site da leiloeira (www.sevidanesleiloeira.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida. **04)** A alienação far-se-á mediante o pagamento de sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e os outros 80% (oitenta por cento) em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder o sinal, conforme art. 888, §2º e §4º da CLT. **05)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão da Leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX. A conta corrente da Leiloeira será informada ao arrematante através de e-mail. **06)** O valor da arrematação deverá ser pago através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal e enviada para o e-mail da Leiloeira, sem prejuízo da sua comprovação nos autos pelo arrematante. **07)** Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes. **08)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação. **09)** Fica ressaltado que eventuais interessados na aquisição do bem através de pagamento em prestações deverão apresentar propostas por escrito nos autos com a devida antecedência, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC. A apresentação das propostas não importará na suspensão do leilão e serão avaliadas pelo Juízo, conforme os critérios legais aplicáveis à espécie, sendo certo que o pagamento à vista SEMPRE prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. **10)** A venda se dará livre e desembaraçada com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço, devendo ser observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no

artigo 908, §1º do CPC. Caso o imóvel esteja gravado com Alienação Fiduciária ficará o arrematante responsável pelo saldo remanescente. **11)** Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. **12)** Poderá ser exercido direito de preferência na arrematação pelo último lance ofertado: o cônjuge, coproprietário, companheiro, descendente ou ascendente do executado e, ainda, no caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios. **13)** Não havendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, local e sítio independentemente de nova expedição. **14)** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser prestadas diretamente nos autos ou no escritório da Leiloeira localizado na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 913, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone 21 2220-6452 ou e-mail: contato@sevidanesleiloeira.com.br. Caso haja qualquer omissão porventura existente neste edital, erro material e/ou fatos novos relacionados à arrematação após a expedição do presente edital serão informados no auditório virtual, não podendo o interessado alegar prejuízo ou desconhecimento dos mesmos. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no site da Leiloeira www.sevidanesleiloeira.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, nos termos do art. 887, § 2º do CPC e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, eu, Marconi Gomes Dargam, Diretor(a) de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.